# Prefeitura Municipal de Ipameri
Estado de Goiás

**LEI Nº 751, de 14 de setembro de 1.994**

"Autoriza o Poder Legislativo a adquirir ações da Telegoiás, equivalente a uma - linha telefônica e dá outras providên - cias".

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE - GOIÀS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:!

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal' autorizado a adquirir ações da Telegoiás, equivalente a uma li - nha telefônica para seu uso.

Art. 2º - Para fazer face às despesas previstas nesta Lei, fica autorizada a abertura de um crédito adicio - nal especial no valor de R$ 1.020,00 (hum mil e vinte reais), - que será classificado no Orçamento Geral do Município, dentro de sua respectiva função, programa, sub-programa, elemento e atividade.

Art. 3º - Para cobertura do crédito de que - trata o artigo anterior, será utilizado como recurso, anulação - total ou parcial de dotações orçamentárias não utilizáveis no - exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos 14 dias do mês de - setembro de 1.994

LAMIS CHEDRAOUI COSAC
Prefeita Municipal.

Dr.JAMAR CORREIA CAMARGO
Proc Geral do Município.